

D E C I S Ã O

Assunto: Relatório de Monitoramento – 26/10/2018 – Presídio do Agreste

Ref.: Portaria nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 – GMF.

01. Trata-se de Relatório trazendo à baila os elementos constatados em visita de monitoramento extraordinário, *in loco*, realizada no **Presídio do Agreste**, em cumprimento ao disposto na **Portaria GMF nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 (ANEXO I)**, que *“institui cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2018, e adota providências correlatas.”*

02. Com efeito, tendo em vista a natureza da matéria em análise e considerando os balizamentos que norteiam a competência deste GMF, **determino:**

a) o encaminhamento ao protocolo, para fins de abertura de processo no sistema administrativo integrado – SAI;

b) em seguida, remetam-se cópias do relatório em tela aos destinatários abaixo delineados, para ciência e adoção das providências que, no âmbito de suas respectivas competências, entenderem cabíveis à espécie:

b1) ao Ministério dos Direitos Humanos;

b2) ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e das Medidas Socioeducativas – DMF;

b3) à Presidência do TJAL;

b4) à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas;

b5) à Coordenação do Projeto “Começar de Novo” em Alagoas;

b6) à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais;

b7) à Coordenação da Câmara de Monitoramento Brasil Mais Seguro em Alagoas;

b8) à Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas;

b9) à Defensoria Pública do Estado de Alagoas;

b10) à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;

b11) à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

b12) à Secretária de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas – SERIS;

b13) à Unidade Prisional vistoriada;

b14) ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas – CRM/AL

b15) ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – CREA/AL;

b16) ao Conselho Penitenciário do Estado de Alagoas;

b17) ao Conselho da Comunidade; e

b18) à Vigilância Sanitária.

c) por fim, cumpridas as diligências supra, archive-se o presente.

Maceió, 13 de dezembro de 2018.


Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Supervisor do GMF



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

COMPONENTES DO GMF – AL

NOME	CARGO	FUNÇÃO NO GMF
Celyrio Adamastor Tenório Accioly	Desembargador Vice-Presidente do TJAL	Supervisor
Josemir Pereira de Souza	Juiz de Direito	Coordenador
Alberto Jorge Correia de Barros Lima	Juiz de Direito	Membro – Área da Educação
Georges Basile Christopoulos	Analista Judiciário Diretor-Adjunto da DSQV	Membro – Área da Saúde
Edjane Padilha de Carvalho	Analista Judiciário - Especialidade Serviço Social	Membro - Área de Serviço Social
Everton Silva dos Santos	Analista Judiciário - Área Judiciária	Secretário
Mônica Malra Bezerra B. Acioli	Técnico Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo



RELATÓRIO SINÓPTICO
MONITORAMENTO ORDINÁRIO - OUTUBRO/2018

UNIDADES MONITORADAS		DATA
01.	Presídio do Agreste - PA	26/10

PARTICIPANTES

Celyrio Adamastor Tenório Accioly - Desembargador Vice-Presidente do TJAL - Supervisor
Josemir Pereira de Souza - Juiz de Direito - Coordenador
Georges Basile Christopoulos - Analista Judiciário - Área de Saúde
Edjane Padilha Carvalho - Analista Judiciário - Área de Serviço Social
Everton Silva dos Santos - Analista Judiciário - Secretário
Viviane Cerqueira Torres - Representando a Área da Educação
Giovanni Roncalli Casado de Souza Júnior - Assessor do GMF/AL

1. EXPOSIÇÃO INICIAL DE MOTIVOS

O presente relatório discorre, em suma, sobre os elementos constatados em visita de monitoramento, *in loco*, realizada **Presídio do Agreste**, em cumprimento ao disposto na **Portaria GMF nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 (ANEXO I)**, que instituiu cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo **Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF** no ano de 2018, em dia a ser designado pelo respectivo Coordenador.

Nesse contexto, insta salientar, preliminarmente, que o monitoramento em apreço deveria ter ocorrido no **mês de março**, conforme disposto na Portaria ora referida. Entretanto, devido à dificuldade nas agendas dos componentes, ante a gama de atribuições que lhes são incumbidas, só foi possível efetivar a referida diligência no dia **26 de outubro de 2018**, que ocorreu junto ao acompanhamento de membros da Direção da unidade inspecionada, bem como aos agentes penitenciários, restando constatado total receptividade e disponibilidade por mencionados servidores.

2. DA METODOLOGIA UTILIZADA

Para o monitoramento em referência, foi adotado como critério básico a averiguação, *in loco*, dos pontos delineados no Formulário Padrão de Monitoramento constante no Anexo II da Portaria GMF nº 01, de 15 de fevereiro de 2018, sendo que, num primeiro momento, **com atenção especial à seção administrativa da unidade monitorada, para fins de aprimoramento dos dados e informações atinentes à matéria e uma maior publicidade das ações e atribuições do GMF**, e, em seguida, verificações em cada uma das áreas de abrangências do referido grupo de fiscalização e monitoramento.

3. DO MONITORAMENTO E DAS CONSTATAÇÕES

Com efeito, para as averiguações em apreço, restaram requisitadas previamente informações essenciais à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, objetivando uma visão panorâmica dos dados insertos como critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e o Plenário do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, quais sejam:

PONTOS A SEREM MONITORADOS – ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	
Normas de regência ¹	Descrição
Art 6, I	Entrada e saída de presos do sistema carcerário.
Art 6, III	Prisões provisórias decretadas e o respectivo tempo de duração.
Art 6, IX	Condição de cumprimento de pena e de prisão provisória, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de presos não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos penais.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.
Art 6, XIV	Pedidos de transferência e de prorrogação de permanência de preso no sistema penitenciário federal

Com efeito, o monitoramento foi iniciado com explanação aos membros da unidade monitorada, acerca das normas de regência atinentes ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF, bem como àquelas concernentes ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário em Alagoas, especialmente no que tange às atribuições impostas a este GMF.

Em seguida, foram colhidas informações inerentes à administração da unidade, sendo as respectivas instalações posteriormente vistoriadas.

Nesse toar, em relação ao **Presídio do Agreste - PA** tem-se a apresentar, preliminarmente, os seguintes esclarecimentos básicos:

¹

RESOLUÇÃO 214 CNJ e RESOLUÇÃO 22 TJAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

- Localizado na Rodovia AL 220, Km 25, Girau do Ponciano - Alagoas;
- a administração da unidade fica a cargo dos Agentes Penitenciários **José Alessandro Luz da Silva** (contato: 99617-3626) e **Ana Mércia Teles de Barros** (contato: 99956-8775), Chefe e Subchefe, respectivamente;
- foram-nos apresentados os seguintes telefones e e-mails: 3482-1800, 3482-1801, cpa@seris.al.gov.br e spa@seris.al.gov.br, para contatos;
- a unidade tem a **capacidade para 960 (novecentos e sessenta) reeducandos, contando na data da visita com 963 (novecentos e sessenta e três)**, conforme planilha fornecida (**ANEXO II**);
- a unidade prisional conta com 6 (seis) módulos, com capacidade total para 160 (cento e sessenta) reeducandos por módulo, cada módulo possui 16 (dezesesseis) celas, com capacidade para 10 (dez) reeducandos, contando, ainda, **com 21 celas individuais a título de "seguro excedente"**, tudo em conformidade com as informações fornecidas.

Instado a se manifestar, a subchefe da unidade **Ana Mércia Teles de Barros**, em linhas gerais, ressaltou:

- que a administração do Presídio do Agreste se apresenta com um modelo de cogestão, a cargo da empresa privada **Reviver**.
- que o Sr. **Lourival Silva** é o Gerente Operacional da referida empresa (contato: 98164-1361 - gerop.pa@reviverepossivel.com), tendo este no sido apresentado na ocasião, o qual acrescentou que o custo por reeducando seria de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), aproximadamente;
- que os dados estatísticos concernentes à unidade penitenciária em apreço são confeccionados e encaminhados ao GMF pela Sra. Juliana de Paula (contato: 99696-9145 / 3315-1755, e-mails: julianadepaula.sgap@gmail.com e cpe@seris.al.gov.br), inclusive, que a mencionada servidora já havia contactado à direção da unidade prisional em apreço sobre a atuação do GMF em Alagoas e da consequente necessidade em se prestar as informações requisitadas.

Em sequência, cotejaram-se, por amostragem, os dados e informações previamente encaminhados a este GMF, relativos a presos, bem como relacionada à instalação física e estrutura administrativa, com aquela constatada e apresentada em entrevista - isolada e em conjunto - realizada com a direção e servidores da unidade ora visitada, não havendo, ao menos naquele momento,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

situação que indicasse descompasso nos números e dados apresentados. Lançou-se mão, ainda, de registros fotográficos (**ANEXO III**).

Registre-se, por oportuno, que alguns fatos **nos chamaram a atenção de forma POSITIVA**, dentre eles:

- o número de funcionários da empresa cogestora presentes em cada turno;
- as boas condições físico-estruturais;
- as condições de limpeza e de higiene, constatadas desde a entrada e nas demais dependências de toda a unidade;
- o zelo no que diz respeito ao armazenamento, preparação e fornecimento da alimentação aos reeducandos, contando, inclusive, com cardápio variado e adequado as condições de saúde e dieta de alguns reeducandos, sem distinção entre estes e os colaboradores da unidade prisional;
- a quantidade/qualidade no estoque dos mantimentos disponibilizados para a unidade prisional;
- o funcionamento de uma padaria, na qual é utilizada mão de obra de alguns reeducandos (**ANEXO IV**).

Para além, insta salientar que a unidade prisional vistoriada **possui espaço físico interno para 06 (seis) oficinas de trabalho**. Contudo, **apenas 03 (três) encontra-se funcionando**, com projeto gerido pela cogestora Reviver.

Com efeito, malgrado a enorme gama e complexidade de atribuições impostas a este Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e a diminuta estrutura de recurso humano disponibilizada para tal desiderato, imperioso se faz trazer à colação os enfoques inerentes à atuação dos **eixos: saúde, serviço social e educação** deste GMF, mormente em razão do que fora detectado pelo Dr. Georges Basile Christopoulos (Analista Judiciário - Médico Diretor-Adjunto do DSQV-TJAL) e pela Dra. Edjane Padilha Carvalho (Analista Judiciário - Especialidade Serviço Social), membros do referido GMF, quando do monitoramento em referência, além das observações apresentadas pela Sra. Viviane Cerqueira Torres - sob a orientação do magistrado Alberto Jorge Correia de Barros Lima (membro do GMF) -, inerente ao eixo da Educação, tudo em conformidade com os respectivos relatórios individualizados, devidamente subscritos e juntados ao presente (**ANEXO V, VI e VII**).

4. DAS CONCLUSÕES E SUGESTÕES

Preliminarmente, mister se faz ressaltar que ao cabo do período destinado ao monitoramento realizado na unidade prisional em testilha, restou



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

inequívoca a atenção dada pelos respectivos servidores do Poder Executivo, da empresa cogestora aos membros deste GMF, inclusive com excelente interação mútua com vistas ao objetivo primordial de buscar possíveis melhoria nos serviços relacionados à matéria *sub examine* e prestados pelo Estado.

Ao nosso sentir, diante das condições encontradas nos demais estabelecimentos prisionais já visitados por este GMF, necessário se faz destacar os resultados obtidos com o modelo de cogestão constatado e sua importância na administração da unidade prisional ora visitada, diante de todas as condições e **aspectos positivos** aqui já relatados.

Entretanto, observados os relatórios dos **eixos: saúde, serviço social e da educação deste GMF**, necessário se faz programar ações no intuito de sanar as precariedades apontadas.

Destaco, por oportuno, que o GMF em Alagoas vem, na medida do possível, dando sua cota de colaboração com inúmeras ações voltadas ao fomento do debate sobre o tema, objetivando que as instituições envolvidas se debrucem sobre o assunto e adotem, no âmbito de suas respectivas competências, providências urgentes e concretas para, ao menos, minimizar a problemática atinente ao sistema carcerário, mormente em razão do contexto de violência existente nas unidades prisionais e amplamente divulgado na mídia nacional e internacional.

Nesse trilhar, mister se faz ressaltar a importância da realização de monitoramentos *in loco*, nos moldes das já designadas pela Supervisão deste GMF, cujas atividades resultarão, sem sombra de dúvidas, numa maior publicidade, transparência e fidedignidade das informações atinentes ao sistema carcerário no âmbito do Estado de Alagoas.

Isto posto, executado o **cronograma ordinário de monitoramento, in loco**, designado inicialmente para o **mês de março e realizado ao 26º dia de outubro do corrente pelas razões já expostas**, e, tendo sido confeccionado o presente relatório, cumpra-nos encaminhar à elevada apreciação de Sua Excelência o Senhor Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Supervisor do GMF em Alagoas, as seguintes sugestões/recomendações iniciais:

- 1) abertura de processo no sistema administrativo integrado – SAI;
- 2) reiteração do pedido de solicitação à e. Presidência do TJAL, no tocante ao pleito de designação de servidor com curso de Engenharia e especialização em Segurança do Trabalho para, sem prejuízos de suas funções originárias, tão somente acompanhar os monitoramentos realizados por este GMF, confeccionando os respectivos laudos técnicos, conforme sugerido pela área da saúde deste Grupo;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

- 3) fomento das melhorias necessárias junto aos órgãos competentes, nos moldes sugeridos pelos membros deste GMF e responsáveis pelas áreas: saúde, serviço social e educação;
- 4) encaminhamento de expediente à Secretária de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas – SERIS, no intuito de viabilizar, ressalvadas as exigências legais, uma melhora no quantitativo de reeducandos em atividades e/ou cursos profissionalizantes, como pontuado pela área da assistência social;

5) a remessa do presente relatório:

- a) ao Ministério dos Direitos Humanos;
- b) ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF;
- c) à Presidência do TJAL;
- d) à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas;
- e) à Coordenação do Projeto “Começar de Novo” em Alagoas;
- f) à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais;
- g) à Coordenação da Câmara de Monitoramento Brasil Mais Seguro em Alagoas;
- h) à Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas;
- i) à Defensoria Pública do Estado de Alagoas;
- j) à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;
- k) à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;
- l) à Secretária de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas – SERIS;
- m) à Unidade Prisional vistoriada;
- n) ao Conselho Regional de Medicina – CRM
- o) ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;
- p) ao Conselho Penitenciário do Estado de Alagoas;
- q) ao Conselho da Comunidade; e
- r) à Vigilância Sanitária.

Maceió, 03 de dezembro de 2018.

Josemir Pereira de Souza
Juiz de Direito
Coordenador do GMF em Alagoas



COMPONENTES DO GMF - AL

NOME	CARGO	FUNÇÃO NO GMF
Celyrio Adamastor Tenório Accioly	Desembargador Vice-Presidente do TJAL	Supervisor
Josemir Pereira de Souza	Juiz de Direito	Coordenador
Alberto Jorge Correia de Barros Lima	Juiz de Direito	Membro – Área da Educação
Georges Basile Christopoulos	Analista Judiciário Diretor-Adjunto da DSQV	Membro – Área da Saúde
Edjane Padilha de Carvalho	Analista Judiciário - Especialidade Serviço Social	Membro – Área de Serviço Social
Everton Silva dos Santos	Analista Judiciário - Área Judiciária	Secretário
Mônica Malra Bezerra B. Acioli	Técnico Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo



GRUPO DE MONITORAMENTO
E FISCALIZAÇÃO DO
SISTEMA CARCERÁRIO

RELATÓRIO SINÓPTICO
MONITORAMENTO ORDINÁRIO - OUTUBRO/2018

UNIDADES MONITORADAS		DATA
01.	Presídio do Agreste - PA	26/10

PARTICIPANTES

Celyrio Adamastor Tenório Accioly - Desembargador Vice-Presidente do TJAL - Supervisor
Josemir Pereira de Souza - Juiz de Direito - Coordenador
Georges Basile Christopoulos - Analista Judiciário - Área de Saúde
Edjane Padilha Carvalho - Analista Judiciário - Área de Serviço Social
Everton Silva dos Santos - Analista Judiciário - Secretário
Viviane Cerqueira Torres - Representando a Área da Educação
Giovanni Roncalli Casado de Souza Júnior - Assessor do GMF/AL

1. EXPOSIÇÃO INICIAL DE MOTIVOS

O presente relatório discorre, em suma, sobre os elementos constatados em visita de monitoramento, *in loco*, realizada **Presídio do Agreste**, em cumprimento ao disposto na **Portaria GMF nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 (ANEXO I)**, que instituiu cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo **Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF** no ano de 2018, em dia a ser designado pelo respectivo Coordenador.

Nesse contexto, insta salientar, preliminarmente, que o monitoramento em apreço deveria ter ocorrido no **mês de março**, conforme disposto na Portaria ora referida. Entretanto, devido à dificuldade nas agendas dos componentes, ante a gama de atribuições que lhes são incumbidas, só foi possível efetivar a referida diligência no dia **26 de outubro de 2018**, que ocorreu junto ao acompanhamento de membros da Direção da unidade inspecionada, bem como aos agentes penitenciários, restando constatado total receptividade e disponibilidade por mencionados servidores.

2. DA METODOLOGIA UTILIZADA

Para o monitoramento em referência, foi adotado como critério básico a averiguação, *in loco*, dos pontos delineados no Formulário Padrão de Monitoramento constante no Anexo II da Portaria GMF nº 01, de 15 de fevereiro de 2018, sendo que, num primeiro momento, **com atenção especial à seção administrativa da unidade monitorada, para fins de aprimoramento dos dados e informações atinentes à matéria e uma maior publicidade das ações e atribuições do GMF**, e, em seguida, verificações em cada uma das áreas de abrangências do referido grupo de fiscalização e monitoramento.

3. DO MONITORAMENTO E DAS CONSTATAÇÕES

Com efeito, para as averiguações em apreço, restaram requisitadas previamente informações essenciais à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, objetivando uma visão panorâmica dos dados insertos como critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e o Plenário do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, quais sejam:

PONTOS A SEREM MONITORADOS – ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	
Normas de regência ¹	Descrição
Art 6, I	Entrada e saída de presos do sistema carcerário.
Art 6, III	Prisões provisórias decretadas e o respectivo tempo de duração.
Art 6, IX	Condição de cumprimento de pena e de prisão provisória, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de presos não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos penais.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.
Art 6, XIV	Pedidos de transferência e de prorrogação de permanência de preso no sistema penitenciário federal

Com efeito, o monitoramento foi iniciado com explanação aos membros da unidade monitorada, acerca das normas de regência atinentes ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF, bem como àquelas concernentes ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário em Alagoas, especialmente no que tange às atribuições impostas a este GMF.

Em seguida, foram colhidas informações inerentes à administração da unidade, sendo as respectivas instalações posteriormente vistoriadas.

Nesse toar, em relação ao **Presídio do Agreste - PA** tem-se a apresentar, preliminarmente, os seguintes esclarecimentos básicos:

¹ RESOLUÇÃO 214 CNJ e RESOLUÇÃO 22 TJAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

- Localizado na Rodovia AL 220, Km 25, Girau do Ponciano - Alagoas;
- a administração da unidade fica a cargo dos Agentes Penitenciários **José Alexsandro Luz da Silva** (contato: 99617-3626) e **Ana Mércia Teles de Barros** (contato: 99956-8775), Chefe e Subchefe, respectivamente;
- foram-nos apresentados os seguintes telefones e e-mails: 3482-1800, 3482-1801, cpa@seris.al.gov.br e spa@seris.al.gov.br, para contatos;
- a unidade tem a **capacidade para 960 (novecentos e sessenta) reeducandos, contando na data da visita com 963 (novecentos e sessenta e três)**, conforme planilha fornecida (**ANEXO II**);
- a unidade prisional conta com 6 (seis) módulos, com capacidade total para 160 (cento e sessenta) reeducandos por módulo, cada módulo possui 16 (dezesesseis) celas, com capacidade para 10 (dez) reeducandos, contando, ainda, **com 21 celas individuais a título de "seguro excedente"**, tudo em conformidade com as informações fornecidas.

Instado a se manifestar, a subchefe da unidade **Ana Mércia Teles de Barros**, em linhas gerais, ressaltou:

- que a administração do Presídio do Agreste se apresenta com um modelo de cogestão, a cargo da empresa privada **Reviver**.
- que o Sr. **Lourival Silva** é o Gerente Operacional da referida empresa (contato: 98164-1361 - gerop.pa@reviverepossivel.com), tendo este no sido apresentado na ocasião, o qual acrescentou que o custo por reeducando seria de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), aproximadamente;
- que os dados estatísticos concernentes à unidade penitenciária em apreço são confeccionados e encaminhados ao GMF pela Sra. Juliana de Paula (contato: 99696-9145 / 3315-1755, e-mails: julianadepaula.sgap@gmail.com e cpe@seris.al.gov.br), inclusive, que a mencionada servidora já havia contactado à direção da unidade prisional em apreço sobre a atuação do GMF em Alagoas e da consequente necessidade em se prestar as informações requisitadas.

Em sequência, cotejaram-se, por amostragem, os dados e informações previamente encaminhados a este GMF, relativos a presos, bem como relacionada à instalação física e estrutura administrativa, com aquela constatada e apresentada em entrevista - isolada e em conjunto - realizada com a direção e servidores da unidade ora visitada, não havendo, ao menos naquele momento,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

situação que indicasse descompasso nos números e dados apresentados. Lançou-se mão, ainda, de registros fotográficos (**ANEXO III**).

Registre-se, por oportuno, que alguns fatos **nos chamaram a atenção de forma POSITIVA**, dentre eles:

- o número de funcionários da empresa cogestora presentes em cada turno;
- as boas condições físico-estruturais;
- as condições de limpeza e de higiene, constatadas desde a entrada e nas demais dependências de toda a unidade;
- o zelo no que diz respeito ao armazenamento, preparação e fornecimento da alimentação aos reeducandos, contando, inclusive, com cardápio variado e adequado as condições de saúde e dieta de alguns reeducandos, sem distinção entre estes e os colaboradores da unidade prisional;
- a quantidade/qualidade no estoque dos mantimentos disponibilizados para a unidade prisional;
- o funcionamento de uma padaria, na qual é utilizada mão de obra de alguns reeducandos (**ANEXO IV**).

Para além, insta salientar que a unidade prisional vistoriada **possui espaço físico interno para 06 (seis) oficinas de trabalho**. Contudo, **apenas 03 (três) encontra-se funcionando**, com projeto gerido pela cogestora Reviver.

Com efeito, malgrado a enorme gama e complexidade de atribuições impostas a este Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e a diminuta estrutura de recurso humano disponibilizada para tal desiderato, imperioso se faz trazer à colação os enfoques inerentes à atuação dos **eixos: saúde, serviço social e educação** deste GMF, mormente em razão do que fora detectado pelo Dr. Georges Basile Christopoulos (Analista Judiciário - Médico Diretor-Adjunto do DSQV-TJAL) e pela Dra. Edjane Padilha Carvalho (Analista Judiciário - Especialidade Serviço Social), membros do referido GMF, quando do monitoramento em referência, além das observações apresentadas pela Sra. Viviane Cerqueira Torres - sob a orientação do magistrado Alberto Jorge Correia de Barros Lima (membro do GMF) -, inerente ao eixo da Educação, tudo em conformidade com os respectivos relatórios individualizados, devidamente subscritos e juntados ao presente (**ANEXO V, VI e VII**).

4. DAS CONCLUSÕES E SUGESTÕES

Preliminarmente, mister se faz ressaltar que ao cabo do período destinado ao monitoramento realizado na unidade prisional em testilha, restou



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

inequívoca a atenção dada pelos respectivos servidores do Poder Executivo, da empresa cogestora aos membros deste GMF, inclusive com excelente interação mútua com vistas ao objetivo primordial de buscar possíveis melhoria nos serviços relacionados à matéria *sub examine* e prestados pelo Estado.

Ao nosso sentir, diante das condições encontradas nos demais estabelecimentos prisionais já visitados por este GMF, necessário se faz destacar os resultados obtidos com o modelo de cogestão constatado e sua importância na administração da unidade prisional ora visitada, diante de todas as condições e **aspectos positivos** aqui já relatados.

Entretanto, observados os relatórios dos **eixos: saúde, serviço social e da educação deste GMF**, necessário se faz programar ações no intuito de sanar as precariedades apontadas.

Destaco, por oportuno, que o GMF em Alagoas vem, na medida do possível, dando sua cota de colaboração com inúmeras ações voltadas ao fomento do debate sobre o tema, objetivando que as instituições envolvidas se debrucem sobre o assunto e adotem, no âmbito de suas respectivas competências, providências urgentes e concretas para, ao menos, minimizar a problemática atinente ao sistema carcerário, mormente em razão do contexto de violência existente nas unidades prisionais e amplamente divulgado na mídia nacional e internacional.

Nesse trilhar, mister se faz ressaltar a importância da realização de monitoramentos *in loco*, nos moldes das já designadas pela Supervisão deste GMF, cujas atividades resultarão, sem sombra de dúvidas, numa maior publicidade, transparência e fidedignidade das informações atinentes ao sistema carcerário no âmbito do Estado de Alagoas.

Isto posto, executado o **cronograma ordinário de monitoramento, in loco**, designado inicialmente para o **mês de março e realizado ao 26º dia de outubro do corrente pelas razões já expostas**, e, tendo sido confeccionado o presente relatório, cumpri-nos encaminhar à elevada apreciação de Sua Excelência o Senhor Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Supervisor do GMF em Alagoas, as seguintes sugestões/recomendações iniciais:

- 1) abertura de processo no sistema administrativo integrado – SAI;
- 2) reiteração do pedido de solicitação à e. Presidência do TJAL, no tocante ao pleito de designação de servidor com curso de Engenharia e especialização em Segurança do Trabalho para, sem prejuízos de suas funções originárias, tão somente acompanhar os monitoramentos realizados por este GMF, confeccionando os respectivos laudos técnicos, conforme sugerido pela área da saúde deste Grupo;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

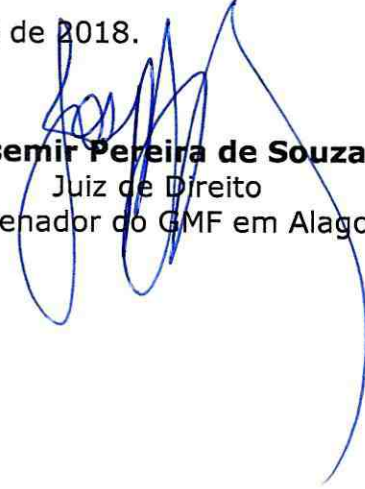
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

- 3) fomento das melhorias necessárias junto aos órgãos competentes, nos moldes sugeridos pelos membros deste GMF e responsáveis pelas áreas: saúde, serviço social e educação;
- 4) encaminhamento de expediente à Secretária de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas – SERIS, no intuito de viabilizar, ressalvadas as exigências legais, uma melhora no quantitativo de reeducandos em atividades e/ou cursos profissionalizantes, como pontuado pela área da assistência social;

5) a remessa do presente relatório:

- a) ao Ministério dos Direitos Humanos;
- b) ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF;
- c) à Presidência do TJAL;
- d) à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas;
- e) à Coordenação do Projeto “Começar de Novo” em Alagoas;
- f) à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais;
- g) à Coordenação da Câmara de Monitoramento Brasil Mais Seguro em Alagoas;
- h) à Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas;
- i) à Defensoria Pública do Estado de Alagoas;
- j) à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;
- k) à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;
- l) à Secretária de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas – SERIS;
- m) à Unidade Prisional vistoriada;
- n) ao Conselho Regional de Medicina – CRM
- o) ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;
- p) ao Conselho Penitenciário do Estado de Alagoas;
- q) ao Conselho da Comunidade; e
- r) à Vigilância Sanitária.

Maceió, 03 de dezembro de 2018.


Josemir Pereira de Souza
Juiz de Direito
Coordenador do GMF em Alagoas



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO I

Portaria GMF nº 01 / 2018

PORTARIA N.º 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Institui cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2018, e adota providências correlatas.

O **Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os preceitos constitucionais dispostos no art. 5º, XLVIII E XLIX, da CF/88, cujo teor, em suma, determina que a pena imposta seja cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado, assegurando-lhe o respeito à integridade física e moral;

CONSIDERANDO o contido na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e na Lei Estadual nº 6.877, de 17 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.106, de 02 de dezembro de 2009, que criou o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);

CONSIDERANDO o que preconiza a Resolução CNJ nº 96, de 27 de outubro de 2009, que criou e determinou a instalação e funcionamento, nos Tribunais de Justiça, dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF's;

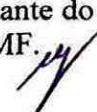
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015, a qual dispõe sobre organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) nos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal dos Territórios e nos Tribunais Regionais Federais; e

CONSIDERANDO, finalmente, o contido na Resolução TJAL nº 22, de 19 de abril de 2016, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** cronograma ordinário de visitas de monitoramento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF aos estabelecimentos penais e socioeducativos do Estado de Alagoas, nos meses dispostos no cronograma constante do **Anexo I** desta Portaria.

Parágrafo único. As visitas de que tratam o *caput* serão realizadas durante o período previsto no cronograma constante do **Anexo I** desta Portaria, em data e horário a ser definido pela Coordenação do GMF.





PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Art. 2º **ESCLARECER** que a metodologia utilizada consistirá, basicamente, na averiguação, *in loco*, dos pontos delineados nos Formulários Padrões de Monitoramento constantes nos **Anexos II e III** desta Portaria, sem prejuízo da análise de outros elementos e da imediata adoção de providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. As informações essenciais para as averiguações de que trata o *caput* serão requisitadas previamente, em cada caso, à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV (Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMESE), à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais e à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

Art. 3º **INFORMAR** que os correspondentes relatórios serão elaborados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à respectiva visita de monitoramento, e serão apresentados - dentre outras instituições - ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por intermédio do correspondente Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF, e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, para conhecimento e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º **ENCAMINHAR** cópias da presente Portaria ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF, à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais e à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 16 de fevereiro de 2018.

Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Supervisor do GMF



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA PORTARIA Nº 01, DE 16/02/2018

**CRONOGRAMA DE VISITAS DE MONITORAMENTO DO GMF EM UNIDADES PRISIONAIS
- ANO DE 2018 -**

Nº de ordem	UNIDADES	MÊS
1.	Presídio de Segurança Máxima (PSM) End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	FEVEREIRO
2.	Presídio do Agreste End. Rodovia AL 220, Km 25, Girau do Ponciano/AL.	MARÇO
3.	Presídio de Segurança Média – Prof. Cyridião Durval e Silva End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	ABRIL
4.	Penitenciária Masculina – Baldomero Cavalcante de Oliveira End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	MAIO
5.	Casa de Custódia da Capital End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	JUNHO
6.	Penitenciária de Segurança Máxima (PENSM) End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	AGOSTO
7.	Núcleo Ressocializador da Capital End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	SETEMBRO
8.	Centro Psiquiátrico Judiciário – Pedro Marinho Suruagy End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	OUTUBRO
9.	Estabelecimento Prisional Feminino – Santa Luzia End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió/AL.	NOVEMBRO

**CRONOGRAMA DE VISITAS DE MONITORAMENTO DO GMF EM UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS
- ANO DE 2018**

Nº de ordem	UNIDADES	MÊS
1.	Unidade de Internação Masculina – UIM End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	FEVEREIRO
2.	Unidade de Internação Masculina – UIME End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	MARÇO
3.	Unidade de Internação Masculina Extensão III – UIME III End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	MARÇO
4.	Unidade de Semiliberdade Masculina II – USM II End. R. Prof. Evaldo Franco, nº 50, Conj. José da Silva Peixoto.	ABRIL
5.	Unidade de Semiliberdade Masculina I – USM I End. Rua Cícero Virgínio Torres, nº 53, Pinheiro.	MAIO
6.	Unidade de Internação Provisória Masculina - Rio Largo Rua São José, nº 1204, no Bairro Prefeito Antônio Lins Souza – Rio Largo	MAIO
7.	Unidade de Internação de Jovens e Adultos I – UIJA I e UIJA II End. Rua Magda Daniela, s/n, Tabuleiro dos Martins.	JUNHO
8.	Unidade de Internação de Jovens e Adultos III – UIJA III End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	AGOSTO
9.	Unidade de Internação de Jovens e Adultos Extensão – UIJA Extensão End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	AGOSTO
10.	Unidade de Internação Provisória Masculina da Capital – UIPM/CAPITAL End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	SETEMBRO
11.	Unidade de Internação Masculina Extensão II – UIME II / KERYGMA End. Rua Gilberto Vieira Leite, Nº 02, Tabuleiro dos Martins	OUTUBRO
12.	Unidade de Internação Feminina – UIF End. Conj. Sen. Rui Palmeira, Rua 01, nº 25, Serraria	NOVEMBRO
13.	Unidade de Acolhimento Inicial – UAM End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins (Dentro do complexo socioeducativo)	NOVEMBRO



**PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA PORTARIA Nº 01, DE 16/02/2018

FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE UNIDADES PRISIONAIS

PONTOS A SEREM VISTORIADOS	
Normas de regência¹	Descrição
Art 6, I	Entrada e saída de presos do sistema carcerário.
Art 6, III	Prisões provisórias decretadas e o respectivo tempo de duração.
Art 6, IX	Condição de cumprimento de pena e de prisão provisória, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de presos não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos penais.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.
Art 6, XIV	Pedidos de transferência e de prorrogação de permanência de preso no sistema penitenciário federal

¹ RESOLUÇÃO 214 CNJ e RESOLUÇÃO 22 TJAL

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA PORTARIA Nº 01, DE 16/02/2018

**FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE UNIDADES DESTINADAS PARA
CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

PONTOS A SEREM VISTORIADOS	
Normas de regência²	Descrição
Art 6, II	Entrada e saída de adolescentes nas unidades socioeducativas.
Art 6, V	Internações provisórias decretadas/ tempo de duração.
Art 6, VI	Internações provisórias por mais de 45 dias.
Art 6, X	Condição de cumprimento de medidas de internação por adolescentes em conflito com a lei, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de internados não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO II

Planilha – População Carcerária



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
CHEFIA ESPECIAL DE UNIDADES PENITENCIÁRIAS
CHEFIA DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

MAPA DIÁRIO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA - PLANTÃO DE 23/07/2018 À 24/07/2018 - Fonte: Unidades Prisionais

1 - PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTE DE OLIVEIRA (PMBCO)
2 - PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÉDIA PROFESSOR CYRILDO DURAL E SILVA (PSMPCDS)
3 - PRESÍDIO DO AGRESTE (PA)
4 - NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL (NRC)
5 - PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA (PENGSM)

5 - CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL (CCC)
6 - ESTABELECIMENTO PRISIONAL FEMININO SANTA LUZIA (EPFSL)
7 - CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SUKAGY (CPJ)
8 - PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA (PM)
* COLÔNIA AGROINDUSTRIAL SÃO LEONARDO (CAISL) INTERDITADA POR ORDEM JUDICIAL.

POPULAÇÃO ATIVA DAS UNIDADES PRISIONAIS

UNIDADES PRISIONAIS ATIVAS	CAPACIDADE PREVISTA		CAPACIDADE ATUAL		POPULAÇÃO CARCERÁRIA									DISPONIBILIDADES		EXCEDENTES	
					CONDENADOS		PROVISÓRIOS		SOB MEDIDA DE SEGURANÇA		INTERNADOS PARA TRATAMENTO E LAUDOS PSIQUIÁTRICOS		TOTAL				
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.		Masc.	Fem.	QUANT.	%
PMBCO	418	-	773	-	498		441	-	-	-	-	-	939	-	-	166	21,5
PSMPCDS	320	-	404	-	81	-	701	-	-	-	-	-	782	-	-	378	93,6
PSM	192	-	192	-	28	-	162	-	-	-	-	-	190	02	-	-2	-1,0
PA	789	-	960	-	193	-	758	-	-	-	-	-	951	09	-	-9	-0,9
EPFSL	-	221	-	221	-	62		113	-	-	-	-	175	-	46	-46	-20,8
CPJ**	137	-	67	14	7	1	7	1	28	1	25	2	72	00	09	-9	-11,1
CCC	248	-	240	-	131	-	361	-	-	-	-	-	492	-	-	252	105,0
NRC**	157	-	157	-	125	-	-	-	-	-	-	-	125	32	-	-32	-20,4
PENSM	676	-	694	-	349		558	-	-	-	-	-	907	-	-	213	30,7
TOTAL	2937	221	3487	235	1412	63	2988	114	28	1	25	2	4633	43	55	911	24,5
TOTAL GERAL	3158		3722		1475		3102		29		27			98			

POPULAÇÃO CARCERÁRIA NÃO RECOLHIDA NO SISTEMA PRISIONAL

UNIDADES/REGIMES	CAPACIDADE		POPULAÇÃO CARCERÁRIA						* Interdição da Colônia Agroindustrial, destinada a presos do regime Semiaberto da Capital, esculpida no D.O.E em 26/09/2008, fls.43 e 44. * * Unidades diferenciadas, com projeto e público alvo específico. ***números referentes a quantidade de prontuários controlados pela Unidade Prisional.
			CONDENADOS		PROVISÓRIOS		TOTAL		
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.			
CAISL*** (semiaberto)	-	-	2005	119	-	-	2124		
CAISL*** (aberto)	-	-	1435	97	-	-	1532		
PRESOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS	-	-	6	-	-	-	6		
TOTAL	-	-	3446	216	-	-	3662		

CONTROLE DE BENEFICIÁRIOS DA CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS (CEAPA)

DADOS/JUNHO - 2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE + PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE + PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE	COMPARTECIMENTO	MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA	OUTROS	TOTAL
MACEIÓ	1.281	407	336	80	-	10	2.114
ARAPIRACA	75	7	18	1	-	1	102
DELMIRO GOUVEIA	58	116	28	34	-	-	236
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	47	159	10	7	-	11	234
PENEDO	24	10	29	-	-	-	63
SANTANA DO IPANEMA	37	30	28	1	-	-	96
UNIÃO DOS PALMARES	75	114	24	5	-	-	218
TOTAL	1.597	843	473	128	-	22	3.063

CONTROLE DE PRESOS COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO - Atualizado em 20/07/2018

POR TIPIFICAÇÃO CRIMINAL				POR SITUAÇÃO			
Homens	Mulheres	Total		Homens	Mulheres	Total	
Homicídio	158	13	171	Medidas Cautelares	512	64	576
Latrocínio	9	0	9	Condenados	356	19	375
Roubo	277	7	299	Medidas Protetivas	12	0	12
Tráfico de drogas	135	35	170	Vítimas	1	4	5
Estupro	40	0	40	Total	881	87	968
Outros	262	32	294				
Total	881	87	968				

DADOS COMPLEMENTARES

EVENTOS REGISTRADOS EM 2018		PRESOS RECOLHIDOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS		PRESOS ESTRANGEIROS NO SISTEMA PRISIONAL			
FUGAS	1	ESTABELECIMENTO		NACIONALIDADE	MASC.	FEM.	UNIDADE PRISIONAL
RECAPTURAS	1	TOTAL		BELGA	1	-	NRC
FUGAS ABORTADAS	4	PENITENCIÁRIA FEDERAL DE PORTO VELHO/RO		PORTUGUESA	1	-	PMBCO
ÓBITOS	NATURAIS	PENITENCIÁRIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE/MS		ARGENTINA	1	-	CAISL/ABERTO
	VIOLENTOS	TOTAL		TOTAL	3	-	

QUADRO RESUMO

	Quant	%
POPULAÇÃO CARCERÁRIA GERAL INCLUINDO OS PRESOS DO REGIME ABERTO, SEMIABERTO E PRESOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS	8295	
POPULAÇÃO CARCERÁRIA RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS	4633	
POPULAÇÃO CARCERÁRIA EXCEDENTE (UNIDADES PRISIONAIS + PRESOS DO REGIME SEMIABERTO)	3035	82
POPULAÇÃO CARCERÁRIA EXCEDENTE RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS	911	24,5
INTERNADOS SEM REFERÊNCIA FAMILIAR	7	
POPULAÇÃO CARCERÁRIA POR 100.000 MIL HABITANTES		246
PRESOS RECOLHIDOS EM DELEGACIAS - CAPITAL E INTERIOR (DADOS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2018)	232	

MOVIMENTAÇÕES OCORRIDAS DURANTE O PLANTÃO 23/07/2018 A 24/07/2018										ACUMULADOS DO MÊS DE JULHO				
UNIDADES PRISIONAIS **PORTAS DE ENTRADA	ENTRADAS DE DELEGACIAS	ALVARÁ/ SAÍDAS	TRANSFERÊNCIAS		FUGAS	RECAPTURA	TENTATIV A DE FUGA	ÓBITOS	TRANSF. EXTERNA	UNIDADES	ENTRADAS DE DELEGACIAS	SAÍDAS	TRANSFERÊNCIAS	
			ENTRADAS	SAÍDAS									ENTRADAS	SAÍDAS
PMBCO	-	2	2	-	-	-	-	-	-	PMBCO	7	30	31	12
PSMPCDS	-	2	1	13	-	-	-	-	-	PSMPCDS	-	26	83	42
PSM	-	2	-	16	-	-	-	-	-	PA	31	48	34	25
**PDA	-	5	-	-	-	-	-	-	-	CPJ	-	-	-	-
**EPFSL	1	-	-	-	-	-	-	-	-	EPFSL	10	27	-	-
**CPJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	NRC	-	1	1	2
**CCC	-	-	38	10	-	-	-	-	-	CCC	-	12	123	15
NRC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	PSM	166	32	-	165
PENSM	-	1	29	31	-	-	-	-	-	PENSM	-	24	111	122
CAISL* (semiberto)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	TOTAL	214	200	383	383
CAISL* (aberto)	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
TOTAL	1	12	70	70	-	-	-	-	-					

ESCOLTAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS OCORRIDAS NO PLANTÃO DE 23/07/2018 À 24/07/2018

ESCOLTAS EXTERNAS ORDINÁRIAS							ESCOLTAS EXTERNAS EXTRAORDINÁRIAS						
UNIDADES.	SAÚDE	JUSTIÇA	SOCIAL	FLAGRANTE	OUTROS	TOTAL	UNIDADES.	SAÚDE	JUSTIÇA	IML/AEROPORTO	CENTRAL DE	OUTROS	TOTAL
PMBCO	1	-	-	-	-	1	HDT/HGE	1	-	-	-	-	1
PSMPCDS	1	-	-	-	-	1	PMBCO	-	-	-	-	-	-
PSM	-	-	-	-	-	-	PSM/PE	-	-	-	-	-	-
PA	-	-	-	-	-	-	PA	-	-	-	-	-	-
EPFSL	1	-	-	-	-	1	EPFSL	-	-	-	-	-	-
CPJ	-	-	-	-	-	-	PSMPCDS	-	-	-	-	-	-
CCC	-	-	-	-	-	-	CCC	-	-	-	-	-	-
NRC	-	-	-	-	-	-	NRC	-	-	-	-	-	-
PENSM	-	-	-	-	-	-	TOTAL	1	-	-	-	-	-
TOTAL	3	-	-	-	-	3							
REMOÇÃO INTERNA E EXTERNA EXTRAORDINÁRIAS							SAÍDAS CANCELADAS, NÃO REALIZADAS E /OU JUSTIFICADAS						
UNIDADES	SAÚDE	JUSTIÇA	PSICOSSOCIAL	CONSULTA ODONTO	NOTURNO	TOTAL	UNIDADES.	SAÚDE/NÃO REALIZADA	SAÚDE REALIZADA	AUDIÊNCIA JUSTIFICADA	SOCIAL REALIZADA	JUSTIÇA CANCELADA	TOTAL
PMBCO/CPJ	-	-	-	-	-	-	PMBCO	-	-	1	-	-	1
PMBCO/NRC	-	-	-	-	-	-	PSMPCDS	-	1	-	-	-	1
CCC/NRC	-	-	-	-	-	-	PSM	-	-	-	-	-	-
PSMPCDS	-	-	-	-	-	-	PA	-	-	-	-	-	-
EPFSL	-	-	-	-	-	-	EPFSL	-	1	-	-	-	1
PA	-	-	-	-	-	-	CPJ	-	-	-	-	-	-
PENSM	-	-	-	-	-	-	CCC	-	-	1	-	-	1
CPJ	-	-	-	-	-	-	NUREC	-	1	-	-	-	1
TOTAL	-	-	-	-	-	-	PENSM	-	-	2	-	-	2
							TOTAL	-	3	4	-	-	7
ATIVIDADES PRISIONAIS							AUDIÊNCIAS / CAPITAL/VARAS/OUTROS						
UNIDADES	PERMITE PARA AUDIÊNCIAS E VARAS NA CAPITAL	39 SELEÇÃO	TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA	TRANSFERÊNCIA PERMANENTE	DEVOLUÇÃO O A UNIDADE DE ORIGEM	TOTAL	9 VCC	1	-	-	-	-	1
PMBCO/NUREC	-	9	-	-	-	9	HDT	-	-	-	1	-	1
PSM/PENSM	-	-	-	14	-	14	SEOMA	-	-	-	2	-	2
PENSM/CCC	-	-	-	30	-	30	HDT/HGE	-	-	-	1	-	1
CCC/PENSM	-	-	-	10	-	10	TOTAL	1	-	-	4	-	5
PSM/PMBCO	-	-	-	1	-	1							
PENSM/PMBCO	-	-	-	1	-	1							
PSM/PSMPCDS	-	-	-	1	-	1							
PSMPCDS/CCC	-	-	-	8	-	8							
PSMPCDS/PENSM	-	-	-	5	-	5							
TOTAL	-	9	-	70	-	79							

GRÁFICOS COMPARATIVOS

QUANTIDADE DE PRESOS RECOLHIDOS NO SISTEMA PRISIONAL - MASCULINO/FEMININO



QUANTIDADE PRESOS RECOLHIDOS NAS UNIDADES PRISIONAIS



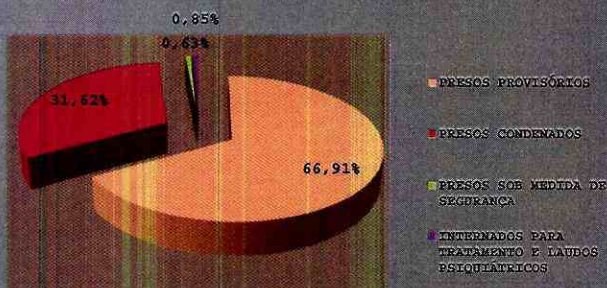
COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA MASCULINA



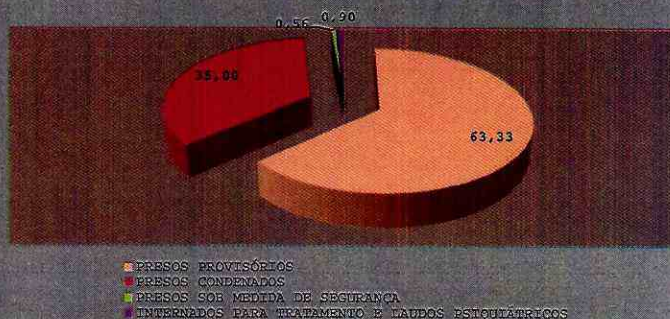
COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA FEMININA



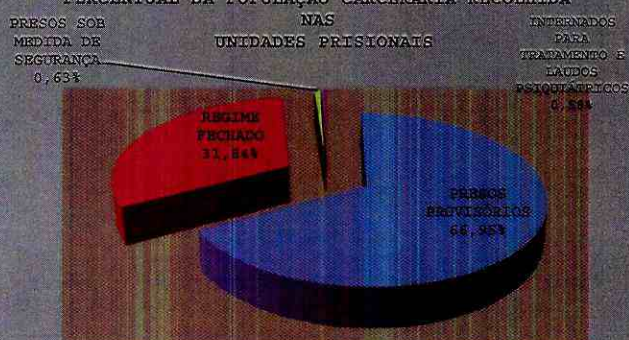
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA MASCULINA



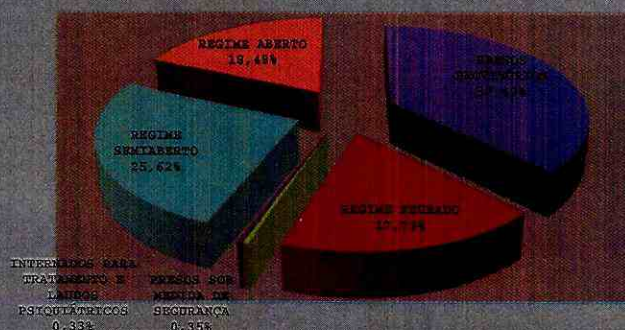
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA FEMININA



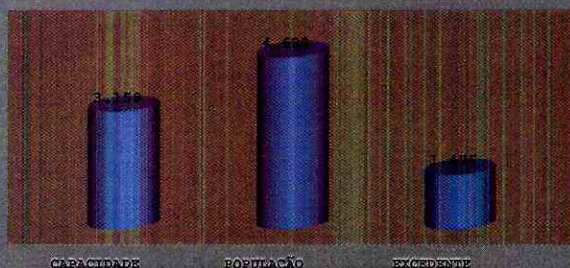
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS



PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA GERAL



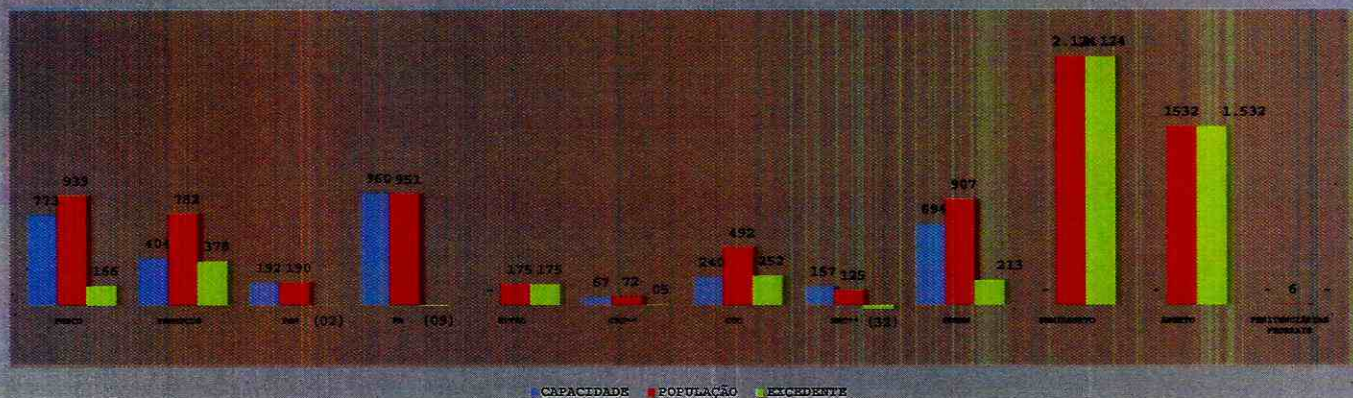
COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS



COMPARATIVO DA POPULAÇÃO TOTAL INCLUINDO OS PRESOS DO REGIME ABERTO, SEMILIBRE E PRESOS RECOLHIDOS NAS PENITENCIÁRIAS FEDERAIS



COMPARATIVO: CAPACIDADE X POPULAÇÃO X EXCEDENTE



Maceió, 24 de Julho de 2018.
 Juliana de Paula Ferreira Santos
 Chefe de Pesquisa e Estatística



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

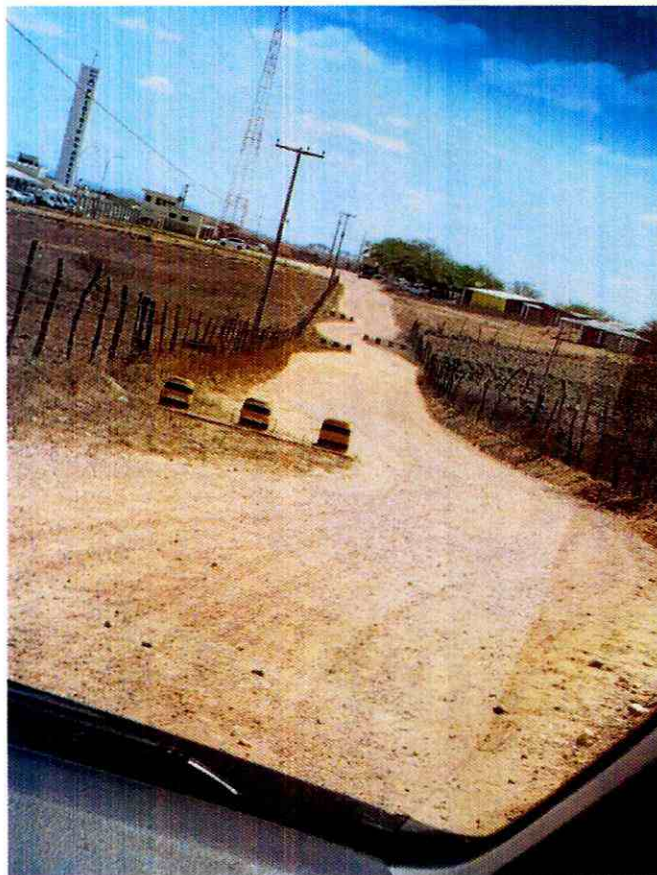
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

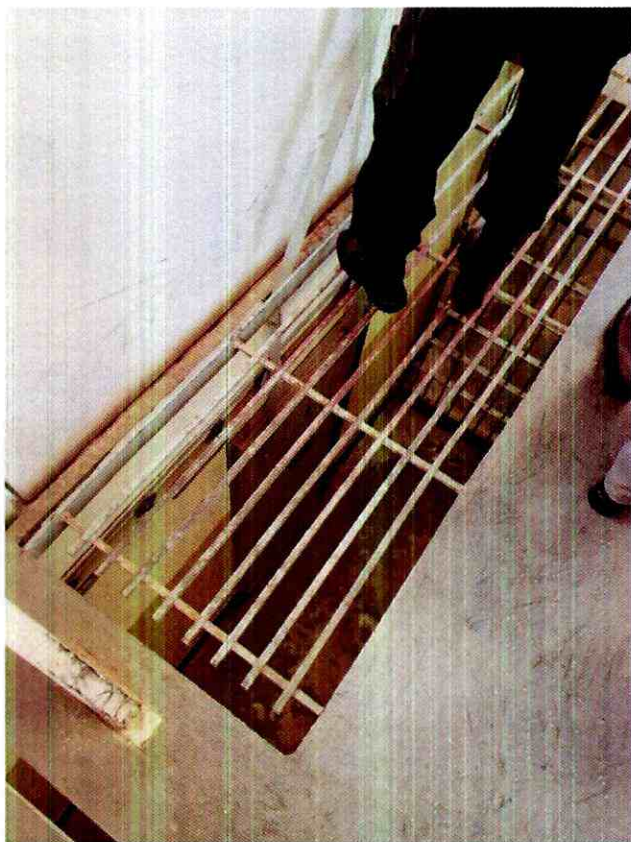
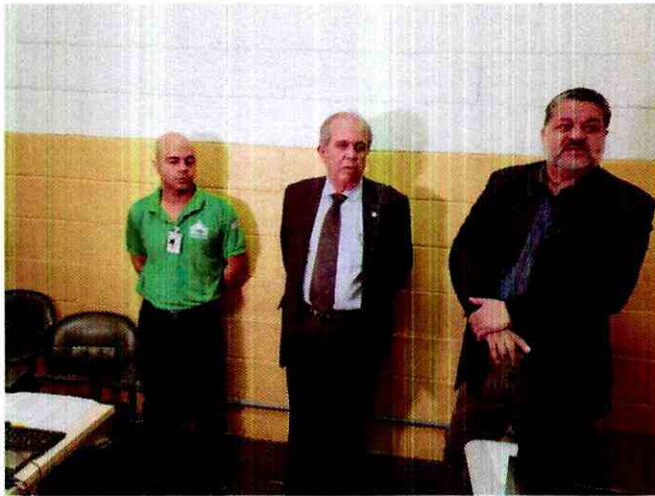
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO III

Registros Fotográficos













PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO IV

Relatório
(Eixo Saúde)

Relatório de Visita – Área da Saúde

1- Identificação:

Nome: Visita do GFM realizada no Presídio do Agreste.

Participaram da Visita: médico, engenheiro de segurança, juiz de direito, servidor do TJ, policial militar.

Instrumentos Operativos: observação; entrevista com funcionários, além do diretor das unidades; elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 23/11/2018

1.1 - Aspectos Gerais Relacionados à Área da Saúde no Presídio do Agreste:

As instalações são adequadas às atividades a que se destinam.

Encontrou-se funcionários dedicados, com contratação correta e recebem adicional de insalubridade, contudo continuam sem adicional de periculosidade, a exemplo do que ocorre em outras instituições vistoriadas. Os plantões possuem suporte adequado de material e recursos humanos, com médicos plantonistas para prestar assistência e suporte psiquiátrico, além de dentistas e assistência de enfermagem.

Há oferta de medicamentos de uso esporádico em quantidade e variedade satisfatória para as principais patologias. Há cadastro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, segundo informado pela administração da unidade prisional. Não há planos para possíveis emergências ou situações de risco, podendo, de tal modo, comprometer a eficiência das resoluções de problemas comuns a estas situações.

Noutro giro, insta ressaltar que a vistoria por um **engenheiro especializado em segurança do trabalho**, é fundamental para se desenhar qualquer laudo sobre o local.

O detalhamento do local e o número de profissionais que lá atuam, além de outras informações específicas estão contidos na planilha anexa. **(ANEXO)**.

Ante o que foi observado, em resumo, restaram manifestamente detectadas as **seguintes observações no Presídio do Agreste**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Item	Eixo Saúde - Deficiências Constatadas -
1	As instalações são adequadas, apesar de necessitarem de reformas para melhor ajustamento.
2	Funcionários dedicados. Contudo, ainda pesa a necessidade de realização de avaliação e implantação de adicional de periculosidade.
3	Não há planos para possíveis emergências ou situações de risco, podendo comprometer a eficiência das resoluções de problemas comuns a estas situações.

Maceió, 28 de novembro de 2018.

Georges Basile Christopoulos
Analista Judiciário Especializado
Diretor-Adjunto do DSQV
Membro do GMF

Tarciso Francelino Moreira
Analista Judiciário Especializado
Membro do GMF



PODER JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

		2018
	Itens	Agreste
1	Médicos	2 - 1 psiquiatra
2	Número de dias atendimento	Demanda livre
3	Enfermeiros	2
4	Nutricionistas	2
5	Dentistas	2
6	Psicólogo	3
7	Enfermaria	1
8	Leitos	2
9	Desfibrilador	1
10	Carro parada	1
11	Escala plantão	Sim
12	Plano de emergência	Não
13	Inspeção na entrada	Sim
14	Inspeções periódicas	Sim

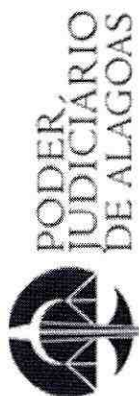


PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

15	Períodos das inspeções	Trimestral
16	Inspeção na saída	Não
17	Pesquisa de tuberculose	Sim
18	Pesquisa HIV	Sim
19	Doenças sexualmente transm.	Sim
20	Diabetes	Sim
21	Local para arquivar fichas	Prontuário Eletrônico
22	Pesquisa ativa de Hansen	Sim
23	Conhece plano saúde prisional?	Sim
24	Programa de saúde bucal?	Sim
25	Pré-natal	Não se aplica
26	Câncer de colo	Não se aplica
27	Câncer de mama	Não se aplica
28	Programa de saúde mental?	Sim Psicólogo/Psiquiatra
29	Programa Hipertensão arterial	Sim
30	Hepatites	Sim
31	Imunizações	Sim

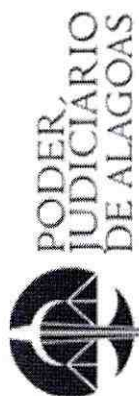


PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

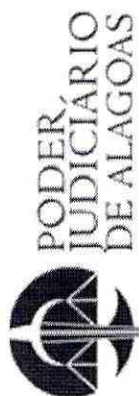
32	Vacina hepatite B		Sim
33	Inspeção odontológica na entrada		Sim
34	Presos promotores saúde		Sim
35	Referência para alta complexidade?		UE Arapiraca
36	E média?		Girau
37	Existem medicamentos?		Sim
38	Todos do Rename?		Necessários
39	Estatísticas adição?		Sim
40	Álcool		Sim
41	Maconha		Sim
42	Cocaína		Sim
43	Outras		Sim
44	Programa prevenção drogas para funcionários?		Sim
45	Vacinas para funcionários?		Sim
46	Cartão do SUS para funcionários		Tem Plano
47	Cartão do SUS para internos		Sim
48	Número de internos na Unidade?		960



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

49	Cadastro no CNES?	Sim
50	Plano de saúde para funcionários?	Não
51	Fichas médicas eletrônicas?	Sim
52	Encaminha dados para Datasus?	Sim
53	Já tiveram capacitação?	Sim
54	Consultório odontológico?	Sim
55	Consultório Médico?	Sim
56	Sala coleta exame laboratoriais?	Sim
57	Sala curativos, posto Enfermagem?	Sim
58	Cela observação?	Sim
59	Sanitários para pacientes?	Sim
60	Farmácia?	Sim
61	Sanitários funcionários?	Sim
62	Depósito material de limpeza?	Sim
63	Esterilização?	Sim
64	Acesso ambulância?	Sim
65	Ambulâncias da instituição	Sim



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

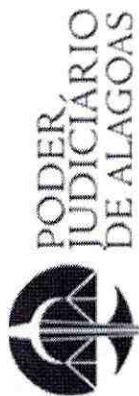
66	Computador	Sim
67	Frigobar	Sim
68	Mesa ginecológica	Não se aplica
69	Escada	Sim
70	Foco	Sim
71	Esfingomanômetro	Sim
72	Estetoscópio	Sim
73	Estetoscópio pinar	Não se aplica
74	Espéculos	Não se aplica
75	Fita métrica	Não se aplica
76	Balança	Sim
77	Mesa instrumentos	Sim
78	Carrinho de curativo	Sim
79	Recipientes para esterilização	Sim
80	Caixa térmica transporte material biológico	Sim
81	Lixeiro com pedal	Sim
82	Autoclave	Sim



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

83	Lanterna		Sim
84	Negatoscópio		Sim
85	Oftalmoscópio		Sim
86	Suporte para soro		Sim
87	Glicosímetro		Sim
88	Tesoura e pinça		Sim
89	Analgésicos		Sim
90	Medicamentos: Hipertensão Arterial		Sim
91	Medicamentos- diabetes		Sim
92	Medicamentos- cólicas		Sim
93	Colírios		Sim
94	Corticoide		Sim
95	Otoscópio		Sim
96	Patologias mais frequentes anotadas?		Sim
97	Auxiliares de enfermagem		Sim
98	Farmacêutica		Sim
99	Insalubridade		Sim



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

100	Periculosidade	Não
101	Creche	Não se aplica
102	Berçário	Não se aplica
	Data da inspeção	23/11/2018
	Nota geral	9,5

Georges Basile Christopoulos
Analista Judiciário Especializado
Diretor do DSQV
Membro do GMF

Tarciso Francelino Moreira
Analista Judiciário Especializado
Membro do GMF



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

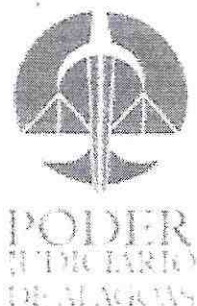
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO V

Relatório

(Eixo Serviço Social)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GMF
Relatório de Visita
Eixo – Serviço Social

1- Identificação:

Nome: Visita do GMF ao Presídio Luiz de Oliveira Souza – Presídio do Agreste (Vulgo).

Endereço: AL 220, Km 25, Girau do Ponciano - Alagoas.

Participaram da Visita: Dr. Ceryrio Adamastor – Desembargador e Vice-Presidente do TJ/AL; Dr. Josemir Pereira - Juiz de Direito e Coordenador do GMF; Edjane Padilha Carvalho Vilanova - Analista Judiciário - Apoio Especializado - Assistente Social; Everton Silva – Analista Judiciário; Rodrigo Evaristo de Oliveira - Analista Judiciário / Engenheiro.

Instrumentos Operativos: Observação; entrevista com: subchefe administradora do presídio (01), assistente social (01), pedagoga (01), análise de documentos; elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 26/10/2018.

1.1 - Aspectos Gerais Relacionados à Assistência Social e outros Prestados ao Reeducando no Presídio do Agreste.

O Presídio Luiz de Oliveira Souza – Presídio do Agreste – é uma unidade prisional administrada por concessão pública pela Reviver Administração Prisional Privada Ltda.

Inicialmente, faz-se mister esclarecer que esta é a primeira visita ocorrida neste ano de 2018 pelo GMF, tendo a última fiscalização sido realizada em julho de 2017, e, assim, constatou-se que a realidade pouco se modificou, conforme pontua-se a seguir.

A equipe multidisciplinar contratada atualmente é composta por profissionais de diferentes áreas, como: psicólogos (03), assistentes sociais (04), nutricionistas (01), pedagogos (01), educadores físicos (02), terapeuta educacional (01), médicos (02), enfermeiros (02), estagiários de diferentes áreas, dentre outros.

Também foi informado que os atendimentos diários das assistentes sociais permanecem com carga horária de trinta horas semanais e que estas se revezam em turnos, de forma que a instituição tenha sempre um profissional da área para atender as demandas apresentadas pelos reeducandos e familiares.

Além disso, visando prestar um atendimento cada vez mais capacitado, foi informada a existência de um plano de atuação do serviço social no sistema carcerário, elaborado junto a outros trabalhadores do sistema carcerário do Estado de Alagoas e o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.

Conforme já constatado na visita anterior, uma sala é disponibilizada para o atendimento individualizado do serviço social ao preso, que a cada quarenta e cinco dias passa pelo atendimento social, exceto os que não desejarem o serviço.

Ademais, outra sala, ampla e arejada, é destinada para o atendimento ao familiar do recluso, na qual é possível se guardar o devido sigilo e prestar a acolhida necessária e onde também é realizado cadastro eletrônico.

A assistência social prestada na instituição também contempla: atendimento com vistas à garantia de documentos pessoais, auxílio-reclusão, demandas previdenciárias, encaminhamentos para reconhecimento de união estável, entre outras.



No tocante ao direito à visitação, além dos familiares, foi informada a garantia da visita íntima, esta última em local limpo, resguardada a intimidade dos envolvidos. Já, referente aos cuidados e outras práticas capazes de impedir a disseminação de doenças sexualmente transmissíveis e outras, deverá ser abordado pelo eixo médico deste GMF.

Em se tratando de outros direitos assegurados ao reeducando no presídio do agreste, informou-se que os cuidados com este de um modo geral se reflete em: alimentação de qualidade e em quantidades suficientes, higiene, garantia de vestuários higienizados com regularidade, acesso a medicação quando necessário, realização da documentação, dentre outros.

Constatou-se, ainda, na atual visita, que o número de reeducandos que passou a ter acesso ao estudo aumentou, o que não vinha ocorrendo quando da última visita, em julho de 2017.

No momento, estão sendo oferecidas 240 (duzentas e quarenta) vagas. Dessas, 150 (cento e cinquenta) já preenchidas, com vinte alunos por sala. Com ofertas de EJA – Educação de Jovens e Adultos e curso supletivo.

Ademais, também tem sido garantido o acesso à educação profissionalizante, através do PRONATEC – EAD (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego), mediante a realização do curso de pintor de obras (ora realizado), embora com um número reduzido de presos engajados neste.

Quanto à alimentação, observou-se a existência de uma padaria e uma cozinha em moldes industriais, ambas limpas, com cardápio nutricional que aparenta atender às necessidades individualizadas e mesmo de dietas restritivas em face de alguma patologia que possa ser apresentada pelo detento, permanecendo a mesma situação da outra visita.

Na área da psicologia, informou-se que a atividade permanece se efetivando no apoio ao preso e que pela natureza do trabalho, às vezes, se faz necessário cuidados mais específicos e individuais a estes.



Referente à profissionalização, apurou-se que a realidade permanece quase que inalterada, conforme já constatado no relatório anterior (2017), já que nesta unidade existem oficinas para atividades profissionalizantes de serigrafia e corte e costura, sendo que, do total de reclusos, apenas 57 (cinquenta e sete) realizam atividades laborais na cozinha, padaria e lavanderia. Trabalho que também se reverte em remissão de pena. Contudo, essas ações ainda parecem insuficientes, diante da crescente população carcerária.

Quanto à oferta de livros e outras atividades que dentre outras poderiam se refletir na remissão de pena, foi informada a existência de iniciativas para efetivação do projeto denominado, Lerberdade, o qual se encontra no aguardo da criação da comissão examinadora, através da Secretaria Estadual de Educação, para sua implantação.

No tocante ao lazer e atividades esportivas tão importantes para propiciar, dentre outros, a saúde mental e física do reeducando, foi observado que cada módulo dispõe de local para jogos de futebol, voleibol, jogos de cartas, dentre outros, e que estes ocorrem sempre com o monitoramento de educadores físicos. No momento, o jogo de futebol encontra-se suspenso.

1.2. Considerações finais

Diante do que foi observado, avalia-se que a realidade dos reeducandos no presídio do agreste aparentemente continua inalterada, saliente-se que se encontram visivelmente amparados e com boa parte de seus direitos atendidos, pelo que reiteramos as informações já prestadas no relatório anterior (julho 2017), conforme previsão legal.

Contudo, relativo à garantia de acesso dos reeducandos ao estudo, observa-se que atualmente há uma maior oferta de vagas, sendo que, para cursos profissionalizantes, as ações ainda são acanhadas e, nesse sentido, é urgente que se adotem providências para a garantia desse direito integralmente, sem o qual, avalia-se que outras iniciativas no tocante ao



resgate do potencial da pessoa presa podem tornar-se inócuas, fazendo deste presídio mais um depósito de seres humanos, condenados tão somente a privação da liberdade, irrecuperáveis e fadados à reincidência.

Desse modo, é fundamental que se adote ações na efetivação da garantia de direitos e, nessa perspectiva, avalia-se que o atendimento destinado ao recluso deve ir além das necessidades elementares, passando também pelo respeito e por uma forma mais humana de abordagem para a pessoa presa, sendo a inclusão em cursos profissionalizantes e atividades afins mais uma ferramenta imprescindível, a fim de prepará-los para o retorno a liberdade e ao convívio social, possibilitando, ainda, o resgate de seu potencial e sua autonomia, tudo isso com vistas à superação da realidade vivenciada no cárcere e sua devolução com dignidade para a sociedade.

Maceió, 28 de novembro de 2018.



Edjane Padilha Carvalho Vilanova
Analista Judiciário – Área Serviço Social
CRESS 927



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO VI

Relatório

(Eixo Engenharia)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Relatório da Visita 1– Área de Engenharia

1- Identificação da primeira visita:

Nome: Visita do GFM realizada no **Presídio do Agreste, End. Rodovia AL220, km25, Girau do Ponciano/AL**

Participaram da Visita: Juiz de Direito, Engenheiro, Médico, Servidor do Tribunal de Justiça.

Instrumentos Operativos: observação; entrevista com funcionários, além do diretor das unidades; elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 25/10/2018 **Horário:** 09:00h

1.1 - Aspectos Gerais

Caracterização: Prisão de Segurança Máxima, Masculino, com população de cerca de 965 pessoas no momento da visita.

O unidade possui separação de alas em corredores particionados, para evitar a potencialização dos crimes e rebeliões. Possuem áreas de bano de sol, convivência e lazer para cada ala.

2. - Itens Observados

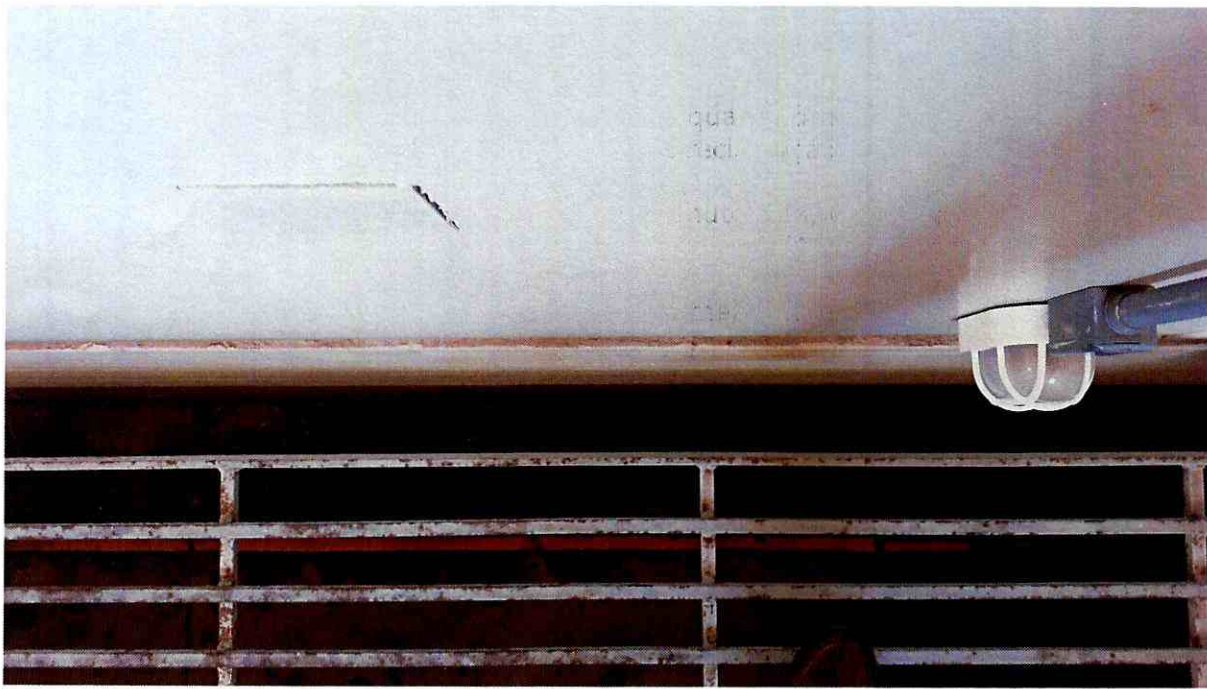
- a) O espaço entre a laje de circulação dos agentes e a parede, em alguns pontos, é suficiente para o preso passar para a parte superior, inclusive relato de agentes informaram que já ocorreu tentativa de fuga por esse ponto.





PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF



- b) Os alojamentos dos agentes, tanto o feminino quanto o masculino, são incompatíveis com o quantitativo de funcionários, sendo alvo de reclamação dos mesmos.
- c) Segundo informações do administrador da manutenção, existe controle da qualidade da água de consumo
- d) Existe equipe de manutenção com local de ferramentaria e materiais de reposição
- e) Não detectado vazamento de águas servidas
- f) As condições da infraestrutura para manipulação e guarda de alimentos sem pontos a serem observados
- g) Lavanderia em excelente estado de conservação
- h) Instalações físicas de corredores, celas e solarium sem problemas aparentes
- i) Iluminação e instalações elétricas conservadas
- j) Instalações hidrossanitárias conservadas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Ante ao que foi observado, em resumo, apresento as **seguintes sugestões no PenSM – Penitenciária de Segurança Máxima, no tocante ao eixo engenharia:**

Item	Eixo Engenharia Centro de Internação de Menor UIS – Unidade de Inclusão Social - Sugestões -
1	Verificar relatórios de análise de água da Vigilância Sanitária e comprovantes de limpeza dos reservatórios
2	Fechar espaços na laje de circulação dos corredores que possam ser utilizados como ponto de passagem dos presos para contato direto com agentes.
3	Ampliar área dos alojamentos e dos banheiros dos agentes penitenciários.

Maceió, 26 de novembro de 2018



Eng.º Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva
Analista Judiciário – Apoio Especializado Engenharia
Membro do GMF

